



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 465/2021

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2021.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 15/2021, que dispõe sobre o fechamento em definitivo do trecho de rua para ampliação e uso exclusivo da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 21/2021, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 NOV 2021
PROTOCOLO N° 481/2021
BATAYPORÃ - MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 21/2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada à apreciação e julgamento dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 15/2021, que dispõe sobre o fechamento em definitivo do trecho de rua para ampliação e uso exclusivo da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa incorporar trecho de rua que está localizada entre o prédio da Escola Municipal Anízio Teixeira e a quadra poliesportiva que está sendo construída naquela área.

Com a formalização da incorporação de trecho da rua municipal à área da Escola Municipal, será aumentada sua área total, o que possibilitará uma melhor adequação de sua estrutura, oportunizando melhor aproveitamento dos alunos e da comunidade, o que certamente aumentará as atividades dos alunos e de seus familiares.

Desta feita, esperamos contar com o apoio necessário do Legislativo Municipal para a sua análise e discussão, com aprovação em unanimidade pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2021.


Germjino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 NOV 2021
PROCOLO N.º <u>48/2021</u>
BATAYPORÃ - MS





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 15/2021, de 18 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre o fechamento em definitivo do trecho de rua para ampliação e uso exclusivo da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

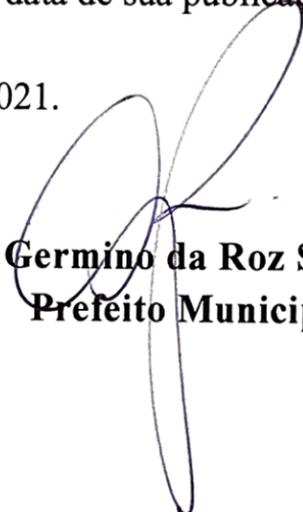
Art. 1º - Fica determinado o fechamento definitivo de trecho da Rua Prof. José André dos Santos (Rua G), bairro centro, nesta cidade, exatamente entre a Av. Brasil e a Rua Orquídea, compreendida entre a Escola Municipal Anízio Teixeira e a Quadra Poliesportiva, conforme exposto na Planta de Situação (Inicial e Final), parte integrante desta lei.

Art. 2º O trecho da rua objeto desta lei, servirá para ampliação, uso exclusivo e será incorporada na área da referida Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, podendo ser murada ou isolada para o melhor aproveitamento das funcionalidades da unidade educacional.

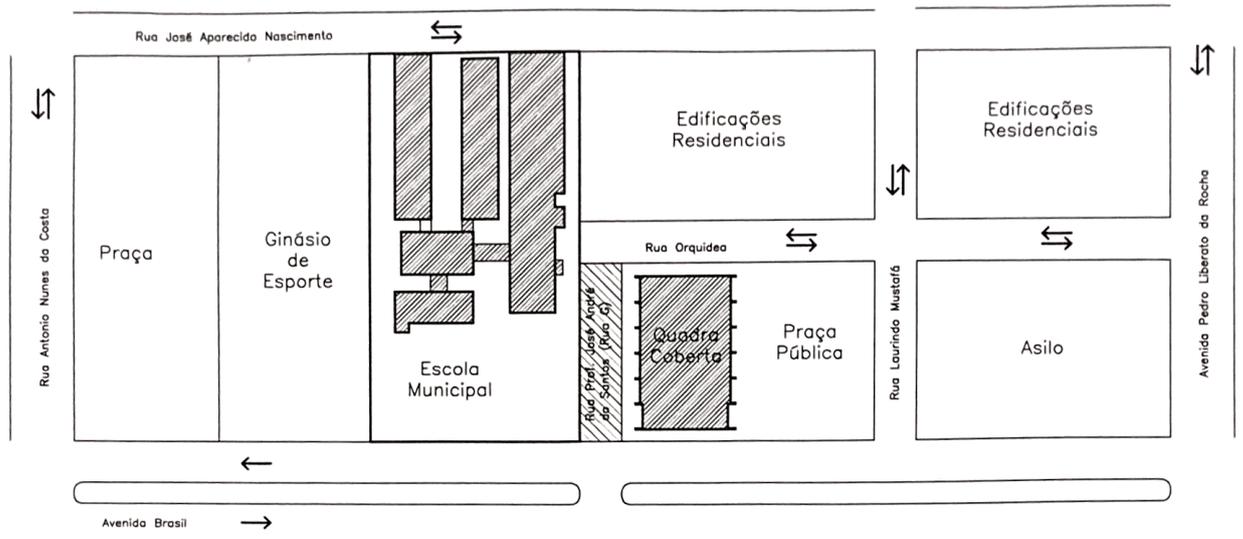
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

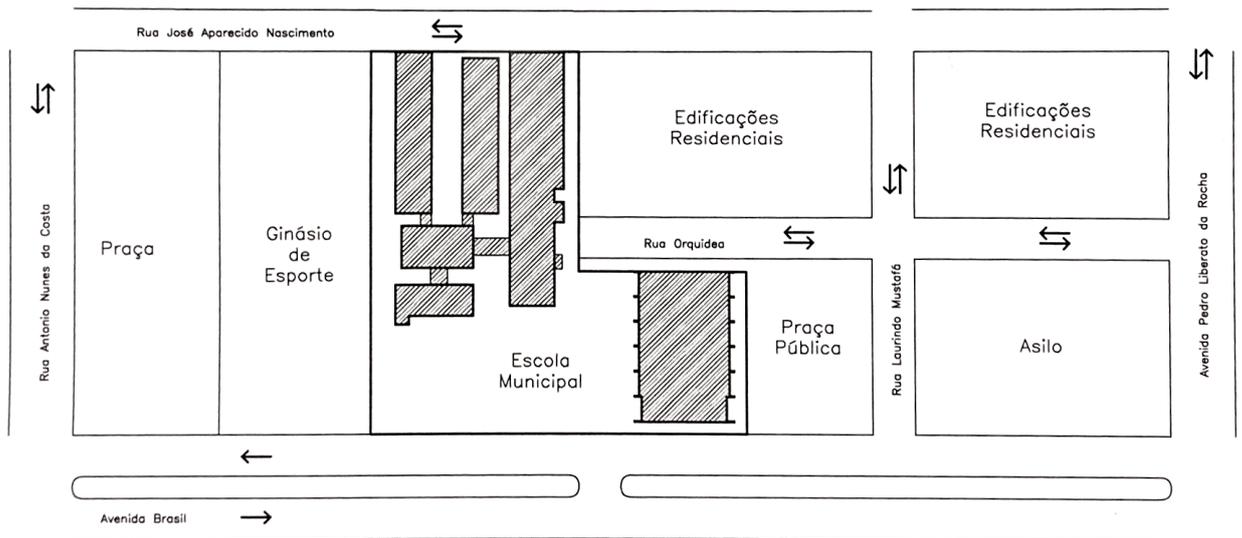
Batayporã-MS, 18 de novembro de 2021.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 NOV 2021
PROTOCOLO N.º <u>421/2021</u>
BATAYPORÃ-MS 



1 SITUAÇÃO INICIAL



2 SITUAÇÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTAS:

Fechamento da Rua G e integração da área da rua e da quadra coberta a Escola Anizio Teixeira

PROJETO:

PLANTA DE SITUAÇÃO - INICIAL E FINAL

Gabriel Jorge S. Barbosa

Engenheiro Civil

REA 18082/D-MS

DES/REVISÃO:

Eng. Gabriel Jorge S. Barbosa

ESCALA:

SEM ESCALA

DATA:

11/11/2021

FOLHA:

01/01